



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

EDITAL 44/2018 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E AMBIENTE – 2018/2

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Educação e Ambiente, na modalidade presencial.

### 1. SOBRE O CURSO EDUCAÇÃO E AMBIENTE

O curso de Aperfeiçoamento em Educação e Ambiente tem por objetivo conduzir os discentes a uma compreensão crítica acerca das relações entre si e o planeta Terra, de modo a capacitarem-se cientificamente para executar atividades pedagógicas, técnicas e práticas, trabalhando as questões ambientais na sua forma teórica, metodológica e aplicada.

Nossos egressos deverão demonstrar habilidade de preparar projetos de educação ambiental, atentos à legislação ambiental, para serem desenvolvidos em espaços de educação formal e não formal, revelando segurança na abordagem do tema. Espera-se, ainda, que o egresso seja capaz de diferenciar degradação de impacto ambiental, detalhar, com segurança, espaços de risco geológico e risco ambiental, reconhecer as diversas formas de contaminação de nossas águas, aprender a separar conhecimento científico de conhecimento popular, revelar harmonia acerca da convivência respeitosa com o outro e com o planeta.

#### 1.1 Matriz Curricular:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
EDB01	Educação Para o Século XXI*	30h
EDB02	Geologia Ambiental e Costeira*	30h
EDB03	Química e Ambiente*	30h
EDB04	Educação Ambiental*	30h
EDB05	Elaboração de trabalhos e projetos*	30h
EDB06	Legislação Ambiental*	30h
<b>Total da carga horária</b>		<b>180h</b>

\*disciplina obrigatória

1.3 Período de realização das aulas: 02/08/2018 a 20/12/2018.

1.4 O curso será ofertado na MODALIDADE PRESENCIAL e ocorrerá no Cefor, situado na rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória – ES, às terças e quintas, de 18:30 às 22:00, contando com aulas teóricas e práticas. As saídas de campo são obrigatórias e podem ocorrer aos sábados.

### 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir Graduação completa em qualquer área;
- Ter disponibilidade para frequentar o curso às terças e quintas e em três sábados em caso de saída de

campo (que irá ocorrer entre o período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 2018);

– Ler atentamente o edital.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 São ofertadas 80 vagas para o curso distribuídas conforme Quadro 3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação atribuída mediante análise de títulos, conforme critérios do quadro a seguir:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
01	Doutorado em qualquer área	30	
02	Mestrado em qualquer área	20	
03	Especialização ou aperfeiçoamento em qualquer área	15	
04	Cursos na área ambiental com carga horária mínima de 90h	15	
05	Experiência profissional: (5 pontos por ano) <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como profissional da educação</li><li>• Experiência profissional em espaços não formais de educação.</li><li>• Experiência em cargos de gestão na esfera pública. (em casos de funções desempenhadas concomitantemente será atribuída uma única pontuação)</li></ul>	40	

3.2 No caso da avaliação dos títulos acadêmicos, somente será computada a pontuação do maior título, uma única vez (pontuação referente aos itens 1, 2 e 3 não são somatórias). Referente ao item 4, somente será computada a pontuação do curso uma única vez (pontuação referente ao item 4 não é cumulativa, bastando comprovação de apenas um curso para pontuar nesse item).

3.3 Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 do Quadro acima, o candidato deverá apresentar o diploma frente e verso digitalizado.

3.4 Para comprovar os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão ou documento equivalente frente e verso digitalizado.

3.5 Para comprovação o item 5, o candidato deverá apresentar as folhas da carteira profissional equivalentes ao vínculo ou declaração da instituição com data de início e fim do vínculo.

3.6 O presente edital do processo seletivo, de acordo com a legislação em vigor que trata das Ações Afirmativas no âmbito da pós-graduação no Instituto Federal do Espírito Santo, reserva cotas para pessoas com deficiência (mínimo de 5% do total de vagas), cotas para etnia (mínimo de 25% do total de vagas), restando aproximadamente 70% do total de vagas para a ampla concorrência.

3.7 Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

Quadro 3. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal do Espírito Santo.

Código	Vagas por turma	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)
Total no edital	80	56	4	20

\*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI). Servidor Efetivo do Ifes (SEI).

3.9 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV desse edital.
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência física, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente Curso.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

##### ***4.3.1 Documentos básicos***

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;
- g) Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino maiores de 17 (dezesete) anos, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;
- i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido (com letra legível) e assinado (Para todos os candidatos);

j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO IV);

k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

#### **4.3.2 documentos para análise de títulos**

l) Certificado de Pós-Graduação Stricto Sensu, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras)

m) Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em qualquer área, obtido em instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso, completo, legível e sem rasuras)

n) Certificado de Cursos na área ambiental com carga horária mínima de 90h (frente e verso, completo, legível e sem rasuras)

p) Certificado ou declaração que comprove experiência como profissional da educação do ensino básico ou superior da rede pública ou privada de ensino, constando o período de exercício na atividade (em anos), com carimbo do órgão expedidor e assinatura do responsável pelo setor. Não será pontuado mais de uma declaração para o mesmo período de atuação, se o candidato apresentar dois ou mais documentos que comprove a atuação no mesmo período receberá apenas a pontuação referente a uma declaração. OBS.: Tempo de atuação em tutoria presencial ou a distância não será considerado como experiência de profissional da educação.

4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: *ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”*)

4.5 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.6 do edital”.

4.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.8 Não serão aceitos documentos “cortados” , ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.

4.9 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

## **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação se dará a partir do somatório dos pontos a partir da avaliação de títulos apresentados, atendendo às exigências deste edital.

5.2 A lista dos inscritos, a lista dos selecionados e suplentes, serão publicadas no sítio deste processo seletivo, conforme cronograma deste edital.

5.3 A lista dos selecionados respeitará a classificação dos candidatos e o número limite de vagas disponíveis para o curso, no interesse da administração.

5.4 A ausência dos candidatos selecionados aos dois primeiros dias de aula implicará o cancelamento automático de sua matrícula e a convocação do suplente.

## **6. RECURSO**

6.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <[www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)> e do Cefor <[www.cefor.ifes.edu.br](http://www.cefor.ifes.edu.br)>, conforme cronograma deste edital.

6.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **7. MATRÍCULA NO CURSO**

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **8. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

8.1 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: [edabselecao@gmail.com](mailto:edabselecao@gmail.com).

8.2 As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 18:30 às 22:00 no Cefor. Haverá aulas em três sábados letivos.

## **9. CERTIFICADO**

9.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e obtiver frequência de no mínimo 75% às aulas do curso.

9.2 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.2 É dever dos candidatos, ao se vincularem a este edital, assumirem conduta responsável diante do compromisso assumido.

10.3 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [edabselecao@gmail.com](mailto:edabselecao@gmail.com).

10.4 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br](mailto:selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br)

Vitória, 12 de junho de 2018.

**Vanessa Battestin Nunes**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014